**UMA EDUCAÇÃO COM DIREITOS**

 Viviane Duarte dos Santos[[1]](#footnote-2)

RESUMO: O assunto abordado neste artigo é sobre como o direito se faz presente em todos os momentos de nossa vida, visto que a educação é um direito inerente ao ser humano, sendo para todos sem nenhuma distinção. O acesso a educação deve ser garantido a todas as crianças sendo visto como um meio de transformar o futuro de cada um. A educação encontra apoio em nossa Constituição Federal, onde estabelece aquela como sendo usufruto de todos.

PALAVRAS-CHAVE: Educação, direitos, futuro.

INTRODUÇÃO

Atualmente as pessoas possuem diversos direitos, juntamente a eles surgem os deveres, conforme a sociedade evolui, os princípios também mudam, com isso se criam novas leis.

 A educação deve ser amparada com todos os meios possíveis, por isso existem projetos e leis que defendem o direito a mesma, visto que o futuro de cada criança será melhor se ela tiver acesso a educação. Atualmente mesmo com a diversidade de cultura, e os direitos serem garantidos a todas as pessoas vemos que muitos não respeitam esse quesito, devemos mudar isso, pois todos são iguais perante a lei.

UMA EDUCAÇÃO COM DIREITOS

 O direito a educação á para todos, porém encontramos diversas dificuldades de fazer com que esse direito se veja presente na vida real, não fique somente no papel, nessa linha acentua Haddad e Graciano:

*“ A legislação diz claramente, tanto na Constituição, quanto na LDB, que o ensino fundamental é um direito de todos, independentemente da faixa etária. No entanto, os brasileiros foram bombardeados nos últimos anos com a ideia de que o ensino fundamental é um direito apenas das crianças e dos jovens dos 7 aos 14 anos, inclusive do ponto de vista das estatísticas.”[[2]](#footnote-3)*

As crianças devem ser amparadas por seus tutores, que muitas vezes são seus pais, eles são os responsáveis pela iniciação das crianças em uma unidade escolar, sendo auxiliados nessa tarefa pelo poder público, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) dispõe em seu artigo 4º:

*“Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”[[3]](#footnote-4)*

 É de fácil visualização que muitas crianças não tem acesso à educação, visto as dificuldades que existem para alguns, que pode ser a distância, falta de vagas em escola, e algumas crianças precisam trabalhar para sobreviver, uma triste realidade existente.

 A criança é a geração futura, e para que existam mudanças no futuro é necessário que haja um “treinamento” para as crianças, a educação é cultura, é a base de tudo, ela pode mudar o mundo em sua totalidade, é possível se criar uma nova perspectiva de vida em que todos tenham vontade de viver, a educação é capaz de fazer isso, porém se não existir auxilio da geração que se faz presente esse sonho se torna cada vez mais distante, sendo difícil de se tornar uma realidade. Haddad e Graciano afirmam:

*“A educação possui uma ontologia própria, que se manifesta em todas as dimensões da vida. Nesse sentido, a inter-relação dos direitos humanos nunca se demonstra tão evidente quanto nos processos educativos, de modo que o direito à educação é uma garantia individual e ao mesmo tempo um direito social, que tem sua expressão máxima no exercício a cidadania.”²*

CONSIDERAÇÕES FINAIS

 A criança deve ser direcionada ao caminho certo, ela deve ser auxiliada em seu começo de vida, o Governo brasileiro deve proporcionar uma educação de qualidade, visto que é uma obrigação essencial dos tutores e do Estado promover o acesso a educação e garantir a sua qualidade.

BIBLIOGRAFIA

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm>

HADDAD, Sérgio; GRACIANO, Mariângela. A educação entre os direitos humanos. Campinas, SP. Ação educativa, 2006.

1. Graduada em Pedagogia na Universidade Norte do Paraná – Unopar/MT Cursando Pós-Graduação em Educação Infantil com Ênfase em Alfabetização pelas Faculdades Integradas de Diamantino/MT vivibabi@hotmail.com [↑](#footnote-ref-2)
2. HADDAD, Sérgio; GRACIANO, Mariângela. A educação entre os direitos humanos. Campinas, SP. Ação educativa, 2006.

 [↑](#footnote-ref-3)
3. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm> [↑](#footnote-ref-4)